



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.868 de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 10 de abril de 2023, às 09 (nove) horas, em razão do **Processo Licitatório nº 179/2022, na modalidade de Concorrência nº 08/2022**, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação, não onerosa, de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (Sistema de Consignações), por meio de contrato de prestação de serviços junto à empresa especializada, para atender aos servidores da administração pública direta e indireta (ativos e inativos) de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades da administração, para o julgamento do recurso administrativo interposto pela interessada **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, bem como das contrarrazões apresentadas pela interessada **ZETRASOFT LTDA**. Findados os prazos recursais, as razões e contrarrazões apresentadas em face da análise técnica das propostas foram encaminhadas à Comissão de Avaliação e Seleção. Em 10/04/2023, foi encaminhado Memorando nº 297/2023/SMADÉ que segue na integra:

Em atenção ao Recurso Administrativo, apresentado pela empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, acerca do **Processo Licitatório nº. 179/2022, Concorrência nº. 008/2022**, bem como contrarrazões apresentadas pela empresa **ZETRASOFT LTDA**, temos a informar que ainda que pese que no certame existem inúmeros elementos que deixam claro acerca dos Atestados de Capacidade Técnica, concordamos com os fatos e fundamentos apresentados pelo recorrente e, considerando, a ambiguidade trazida entre o instrumento convocatório e o pedido de esclarecimento, **DECIDIMOS:**

- Que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a recorrente apresente os devidos atestados de capacidade técnica, de modo a corroborar um novo Parecer Técnico por parte da Comissão de Avaliação e Seleção.

Sem mais para o momento.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação acata o julgamento da Comissão de Avaliação e Seleção, reconhecendo as razões recursais da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA** e abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma apresente os Atestados de Capacidade Técnica. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada:

Comissão Permanente de Licitação:

Leonardo Geraldo Eufrázio

Ludmila Terra Borges



Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Andreza Cristina de Souza Fernandes

Viviane Cristina dos Santos

Lucas Eduardo Pereira

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG

MEMORANDO nº 297/2023/SMADE

Formiga (MG), 06 de abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Para: Diretoria de Compras Públicas

Assunto: Presta informações.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Recurso Administrativo, apresentado pela empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, acerca do **Processo Licitatório nº. 179/2022, Concorrência nº. 008/2022**, bem como contrarrazões apresentadas pela empresa ZETRASOFT LTDA, temos a informar que ainda que pese que no certame existem inúmeros elementos que deixam claro acerca dos Atestados de Capacidade Técnica, concordamos com os fatos e fundamentos apresentados pelo recorrente e, considerando, a ambiguidade trazida entre o instrumento convocatório e o pedido de esclarecimento, **DECIDIMOS:**

- Que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a recorrente apresente os devidos atestados de capacidade técnica, de modo a corroborar um novo Parecer Técnico por parte da Comissão de Avaliação e Seleção.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Millena Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Ciente em: 10 / 04 / 2023